



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
Secção do Ceará

**PORTARIA Nº 159/2023 – PRES/OAB-CE**

“Disciplina o cronograma de finalização do projeto de migração dos sistemas de informática da OAB Ceará e dá outras providências.”

Considerando a necessidade de disciplinar o cronograma de finalização do projeto de migração dos sistemas de informática da OAB Ceará;

Considerando imperioso resguardar os fluxos dos processos administrativos;

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Os sistemas DATAGED e SISCAF Desktop serão desativados às 20h do dia 27 de outubro de 2023.

Parágrafo Único. A desativação de que trata o *caput* importará na suspensão dos serviços relacionados ao SISCAF Desktop e ao Dataged, incluindo Protocolo/Petição, Pedidos de Inscrição, Solicitação de Cadastro INSS Digital, Agendamento ao INSS e à Receita Federal, Central de Alvarás, dentre outros.

Art. 2º. Entre os dias 30 de outubro e 3 de novembro de 2023 todos os servidores da OAB passarão por mais uma série de alinhamentos e treinamentos dos novos sistemas de protocolo, gestão cadastral e documental, financeira e de processos administrativos, conforme suas áreas de atuação.

Art. 3º. As contingências deverão ser direcionadas ao *Controller* da OAB Ceará, através do *email* urgente@oabce.org.br.

Art. 4º. Os novos sistemas estarão disponíveis ao público em geral a partir do dia 06 de novembro de 2023.

Art. 5º. Visando a melhoria do fluxo das demandas e a adaptação ao novo ambiente virtual, os prazos administrativos serão suspensos entre os dias 30 de outubro e 20 de novembro.

Art. 6º. Fica estabelecido recesso especial de todas as atividades na sede da Seccional, no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), ficando o dia reservado para treinamento dos colaboradores.

§1º. No âmbito das Subseções, fica a cargo das Diretorias a disciplina do expediente no dia mencionado no *caput*.

§ 2º. As salas da OAB nos Fóruns Autran Nunes e Clóvis Beviláqua, Justiça Federal, Justiça Eleitoral, Tribunal de Justiça, Tribunal do Povo e Tribunal Regional do Trabalho terão seu funcionamento relacionado ao horário de expediente da instituição onde estiverem instaladas.

Art. 7º. O Setor de comunicação deverá adotar as medidas necessárias à ampla divulgação desta Portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

P. R. e Cumpra-se.

Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

**José Erinaldo Dantas Filho**  
Presidente da OAB Ceará